CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 252/1953

Ementa

AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA AUXÍLIO AOS FLAGELADOS NORDESTINOS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
09/04/1953	**16/04/1953**	**O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 398/1953 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LUÍS LATORRE (PREFEITO MUNICIPAL)

"O JUNDIAIENSE" - 16/04/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- L E I Nº 252, DE 9 DE ABRIL DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de março de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito extraordinário de Cr.$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a auxiliar os flagelados nordestinos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor imediatamente.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

V. Torricelli

- VIRGILIO TORRICELLI -
Diretor